

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Raimundo Sales Neto		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Raimundo Sales Neto, em Tejuçuoca, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº 12303649-6</b>	<b>PARECER Nº 1276/2012</b>	<b>APROVADO EM: 11.04.2012</b>

## I - RELATÓRIO

José Marcio Cruz Duarte, diretor da Creche Escola de Ensino Fundamental Raimundo Sales Neto, instituição sediada na Fazenda Malaquias, s/n, CEP: 62.610-640, Tejuçuoca, Censo 23046520, mediante o processo nº 12303649-6, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 - CEE.

## III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1226/2012, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Raimundo Sales Neto, em Tejuçuoca, à renovação do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

## IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente do CEE, em exercício